

## **PROJETO DE LEI Nº 127-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro de R\$ 70.000,00 à SLAN, oriundo da Fundação Nacional Banco do Brasil - FNBB e abrir um Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, oriundo da Fundação Nacional Banco do Brasil – FNBB, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de valor corrente e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de valor de capital, a ser aplicado no Projeto “Cantando e Tocando Alegria de Viver”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.04 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.50.43 Subvenções Sociais (540) R\$ 43.000,00

4.4.50.42 Auxílios (549) R\$ 27.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o depósito Projeto Banco do Brasil em 02/01/2013, no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 127-01/2013

Lajeado, 25 de julho de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a repassar recurso financeiro à Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, oriundo da Fundação Nacional Banco do Brasil – FNBB, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de valor corrente e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de valor de capital, a ser aplicado no Projeto “Cantando e Tocando Alegria de Viver”.

O Projeto “Cantando e Tocando Alegria de Viver” tem como objetivo promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de risco social, a integração entre os Centros de Atendimento da SLAN na arte da música, bem como promover o protagonismo na vida familiar e comunitária através de atividades que propiciem experiências de sociabilidade, convivência, participação e cidadania. A música traz uma resposta estimulante a vida destas famílias que colocam, na forma de expressão cantada, tocada e dançada, um reconhecimento social importante.

Informamos ainda que o repasse de R\$ 70.000,00 à SLAN foi aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 06 de 12 de junho de 2013 (cópia anexa).

E para atendimento do repasse faz se necessária a abertura do Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.